



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Galeria de Concreto pré fabricada, a ser instalada no município de Nova Trento.

IMPUGNANTE: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35).

Trata-se de Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35)**, que se insurge contra a decisão do Pregoeiro, que, quando da fase de habilitação, em decisão proferida na sessão, habilitou a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94)**, por considerar que a mesma apresentou documentos conforme o solicitado no edital.

DA IMPUGNAÇÃO

Após manifestar interesse em interpor recurso no momento da sessão, a impugnante, dia 29/05/2019, apresentou documento com fundamentações, solicitando que a comissão de licitações reveja sua decisão, inabilitando a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**. Aduz a impugnante que o município não poderia habilitar a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME.**, pois, os Atestados de Capacidade Técnica, apresentados por ela, não atendiam ao solicitado no edital. Segundo a impugnante, o edital exigia que a empresa apresentasse Atestado compatível com o objeto (*Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais, com assinatura do mesmo.*), sendo que, os apresentados pela empresa **ANDRADE & AMORIM**, eram de drenagem, todos de execução e drenagem, não constando em nenhum, o fornecimento de galeria conforme o exigido no edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DAS CONTRARRAZOES

A empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, contra razoou a impugnação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA – EPP**, alegando que a impugnação não deve ser considerada pois seus atestados atendem ao exigido no edital, sendo compatíveis ao objeto licitado. Cita inclusive, que executou serviços de Galeria para o próprio município de Nova Trento.

DA DECISÃO

É o sucinto relato. DECIDE-SE

Após consulta ao setor de engenharia da prefeitura, este informou que, são atividades bem diferenciadas, a execução de drenagem com tubos de no máximo 1,00 m, conforme atestados apresentados pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, e o fornecimento de Galerias exigidas pelo município, que são peças com dimensões bem maiores, com maior dificuldade para manuseio e instalação. Destaca-se também que, a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME., não apresentou atestado de fornecimento de galeria nos tamanhos exigidos no Termo de Referência do edital. Na contrarrazão apresentada pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME. ela cita que executou serviço de Galeria Pluvial para o município de Nova Trento e que este atestado é compatível com objeto licitado neste certame. Em que pese o atestado ser de fato real, o mesmo não é compatível com este objeto, visto que, o tipo de serviço de drenagem, lá executado, era bem menos complexo, não tendo, naquela obra, Galerias com dimensões do objeto ora licitado. A intenção principal do município de Nova Trento, quando da realização do certame, era a de registrar preço de galerias de diversos tamanhos, sendo o menor, na dimensão de 2,50 m x 2,00 m x 1,00 m de largura. No edital, fica claro que a intenção principal era a de adquirir as galerias com empresa da área, sendo elas também instaladas.

Ante o exposto, **JULGAMOS PROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA – EPP**, reconhecendo o erro cometido na hora do processamento do pregão, para rever decisão, desclassificando a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME pela não apresentação de atestado de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



capacidade técnica compatível com o objeto licitado. Nova sessão do pregão será processada dia 11/06/2019 as 09:00 horas, para a qual comunicamos as empresas: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 10.580.049/0001-14), ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT (CNPJ 17.545.116/0001-09) e 9798) e ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA - EPP (CNPJ 80.738.016/0001-35), para que, se entenderem necessário, participar. Na nova sessão serão abertas as documentações das demais empresas classificadas.

Prefeitura de Nova Trento, 03 de junho de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro